

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 217/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e óbito de Marcelo Valdir Fabriciano Duque, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 25/06/17, no município de Parauapebas, consoante o BOP nº 71/2017.008018-3, o que ensejou a instauração do IPL nº 71/2017.000915-7 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 218/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SEY67898, PAT.: 25597, consoante o BOP nº 351/2017.000009-2-DPI, fato ocorrido no município de Mojú e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 219/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Roberto Brasil da Silva, o qual atribui irregularidades funcionais aos servidores, M.O.S., mat. nº 5433479 e E.B.M., mat. nº 5836638, por ocasião de sua apresentação na SU Comércio, fato ocorrido em 21/08/17 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 220/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento da Sra. Elizete Carneiro da Silva, por ocasião da abordagem de policiais do município de Acará, fato ocorrido em 26/08/17, naquela localidade, consoante o BOP nº 346/2017.100218-2 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 221/17-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Raimunda da Silva Craveiro, a qual acusa policiais da DP Santa Bárbara, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de diligência em sua residência, fato ocorrido em 29/03/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 23/08/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo

de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 222/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 31/08/2017**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face as declarações de Rhyhan Fernandes Carvalho, o qual relata que durante a condução do preso Maurício de Luz Ramos, policial civil, teriam, em tese, realizado vídeo e divulgação, no qual o detido faz acusações de delitos ao prefeito de Paragominas e a outros, fato constatado em 15/07/17 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo: 224390

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nº Publicação: 118892

Data da Publicação: 17/10/2016,

Justificativa: Retificação do número do CNPJ da Contratada, na publicação do Contrato 058/2016 CPC-RC, onde se lia: CNPJ nº 001.676.292-47, se lê AGORA: CNPJ nº 15.300.567/0001-50.

Protocolo: 224391

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 05

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 073/2012 o qual foi celebrado para a Locação de Veículos Adaptados para Remoção de Cadáveres.

VIGÊNCIA: 30/08/2017 à 28/02/2018

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2012- CPC\_RC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268 – Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas. NATUREZA DA DESPESA: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção. FONTE: 0101006355.

CONTRATADA: NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME; CNPJ nº 07.643.016/0001-61; com sede estabelecida na Avenida Júlio César, nº 65, bairro: Val-de-Cães, CEP 66.613-010, Belém/PA

ORDENADOR DESPESAS: José Edmilson Lobato Júnior.

Protocolo: 224711

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2017/347535

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 – CPC – RC fundamentada no art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 da forma abaixo discriminada:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO PURIFICADOR DE ÁGUA PURELAB – ELGA Série: USL258406 Modelo: SCMK2, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Empresa: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA (CNPJ/ MF sob o nº 96.591.128/0004-99)

Valor: R\$ 22.122,50 (Vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Belém, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 224424

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

(Processo nº 2017/280935)

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria Nº 276/2016 – CPC-RC, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 033/2017 – CPC, que tem objeto a aquisição de colchão para atendimento das necessidades da Sede, URs e NA deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, resolve:

I – ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa BELPARA COMERCIL LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 05.903.157/0001-40) pela oferta de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) para a entrega dos materiais listados no termo de referência.

Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.

Belém, 06 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Protocolo: 224338

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 121/2017-CGD/SIND/DIVERSOS BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2017-SIND. PUNITIVA, de 01.09.17, subscrito pelo Presidente da Comissão Murilo Avanir da Silva França, no qual solicita e justifica a Prorrogação do prazo para nomeação de Defensor Dativo (defensor “ad hoc”) e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Punitiva nº 2017/35502, instaurado através da Portaria nº 01/2017-CGD/SIND. PUNITIVA, de 25.01.2017, publicado no DOE nº 33.304, Edição de 31.01.17. e, reconduzida pela Portaria nº 107/2017-CGD/SIND/DIVERSOS, de 09.08.17, publicado no DOE nº 33.443, Edição de 23.08.17.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso I, da Portaria nº 107/2017-CGD/SIND/DIVERSOS, publicada no Diário do Estado do Pará, nº 33.443, Edição de 23.08.17, que reconduziu a Comissão;

I – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 24/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº2016/114369; em que consta denúncia de distribuição não equitativa de exames médicos/psicológicos, contrariando, em tese, o art. 17 da Portaria DETRAN Nº 3280/2014.;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer 956/2017 da Corregedoria DETRAN/PA, que sugere a necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para apuração de eventual responsabilidade de servidor.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa, com a finalidade de identificar, se for o caso, responsabilidades por atos e condutas denunciadas no processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras EDMÉE MARIA QUEIROZ DE ARAUJO ALVES, Agente Fisc. Trânsito, matrícula nº57229227/1 e DANDARA FERNANDA SODRÉ DA SILVA, Secretária, Matrícula nº 5926165/2, para, sob a presidência da primeira, apurarem